

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.785

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

SUMÁRIO

Páş	gina
tos do Poder Executivo	1
rocuradoria Geral do Município	4
ecretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	5
ecretaria de Finanças	13
ecretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte	16
ecretaria da Educação	17
ecretaria da Habitação	21
ecretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	22
ecretaria de Desenvolvimento Rural	24
ecretaria de Desenvolvimento Social	24
undação de Esportes e Lazer	24
undação Municipal da Juventude	25
undação Cultural de Palmas	28
gência Municipal de Turismo	28
ublicações da Câmara Municipal	29

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.409, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição de Antônio Elizeu da Silva, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de previdência Social do Município de Palmas (PREVIPALMAS) e, considerando o Despacho nº 302/2017, da lavra da Presidência do PREVIPALMAS, consignados nos autos do Processo nº 2016057333,

DECRETA:

Art. 1º É revista a aposentadoria por idade e tempo de contribuição de Antônio Elizeu da Silva, matrícula nº 1137951, concedida por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2009, publicado em Placar em 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei nº 1.414, de 2005, conforme Parecer nº 087/2017-AJ- PREVIPALMAS, consignado aos autos do processo nº 2016057333.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414, de 2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º É revogado o Decreto de 30 de dezembro de 2009.

 $\,$ Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.410, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Delega competências para prática de atos de administração e de expediente, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, e guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 10, de 11 de dezembro de 2008, que regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública (Licitação/Obras – SICAP/LO);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências;

CONSIDERANDO ainda, o princípio constitucional da continuidade do interesse público essencial e a necessidade de dar prosseguimento aos procedimentos administrativos e serviços,

DECRETA:

- Art. 1º São delegados ao Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte:
- I a competência de ordenador de despesas da respectiva Pasta, o qual é autorizado:
 - a) a assinar empenhos e ordens de pagamento;
 - b) a homologar e adjudicar licitações;
- c) a assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, autorizar pagamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União;
 - d) a prestar contas de convênios com o Estado ou União;
 - II os atos referentes à licitações e contratos, tais como:
- a) assinar requisições, fiscalizar, homologar e adjudicar o objeto da licitação;
 - b) assinar contratos, termos aditivos e retificações;
- III os atos de preenchimento de informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública (Licitação/Obras SICAP/LO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quanto:

- a) às licitações, casos de dispensa e inexigibilidade;
- b) aos dados de contrato, bem como a situação física e financeira das obras contratadas, paralisadas e em andamento.
- Art. 2º Para todos os fins, entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.
- Art. $3^{\rm o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

ATO Nº 729 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016071618 e Parecer nº 230/2017- Assessoria Jurídica-SEMED, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 30 de junho de 2017:

Agente Administrativo Educacional-40h: LUIZ DE OLIVEIRA.

Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II -40h: RAINIELE DA SILVA CARDOSO.

Palmas, 29 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 730 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016071618 e Parecer nº 230/2017 - Assessoria Jurídica - SEMED, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 30 de junho de 2017:

Professor Nível I-40h: SHIRLEY DE OLIVEIRA BRITO; SUELENE DE OLIVEIRA ROSA SILVA.

Professor Nível II-40h: DOMINGAS TAVARES DE SOUSA MAGNO DE OLIVEIRA.

Palmas, 29 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 731 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

INGRID GRAZIANNE ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, na Procuradoria Geral do Município de Palmas, a partir de 26 de junho de 2017.

Palmas, 29 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 732 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016068511 e Parecer nº 92-2017-PGM. resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período que especifica:

NOME A SER CONTRATADO	PERÍODO DO CONTRATO
ADISON RIBEIRO DA SILVA	5 de abril a 14 de dezembro de 2017
CARLOS RIBEIRO DE SA	4 de maio a 14 de dezembro de 2017
DANIEL BRASIL COELHO	27 de maio a 14 de dezembro de 2017
FERNANDO PEREIRA DOURADO	27 de abril a 14 de dezembro de 2017
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	24 de abril a 14 de dezembro de 2017

Palmas, 29 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507 CNPJ: 24.851.511/0001-85

ATO Nº 733 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo 2016068507, e Parecer nº 91-2017- PGM, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período que especifica:

NOME A SER CONTRATADO	PERÍODO DO CONTRATO
DHULLY ANGEL MARQUES MARTINS	17 de fevereiro a 14 de dezembro de 2017
KESIA DE FATIMA LIMA SOUSA	24 de abril a 14 de dezembro de 2017

Palmas, 28 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 734 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016068511 e Parecer nº 092/2017- PGM, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público SIMONE MONTOTO ELIAS SILVEIRA, para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de junho a 14 de dezembro de 2017:

Palmas, 28 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 735 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 717-CT, de 27 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.783, de 27 de junho de 2017, na parte que contrata ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA CONCEIÇÃO, no cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas, 29 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 736 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos l e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2017021959, Parecer nº 1109/2017/PGM/SUAD, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo Médico-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30 de maio de 2017.

GRACILENE PINHEIRO SILVA; RAUL FRANKLIN DURAND FARFAN.

Palmas, 29 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 737 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2017021959, Parecer nº 1109/2017/PGM/SUAD, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidor DHYOGO PAULO SEVERO SILVA, para exercer o cargo Médico-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 7 de maio de 2017.

Palmas, 29 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0408333-52

CONVÊNIO Nº: 0408333-52

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR:

OBJETO: Realização do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social – Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCENORTH I, localizado na ARNE 71 HN 02, AL. 04 – PALMAS – TOCANTINS.

VALOR: 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais), sendo (i) (Projeto de Trabalho Social – Preliminar (PTS-P) será aplicado o valor de R\$ 00 (zero reais); (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) o valor de R\$ 47.616,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais) e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) o valor de R\$ 190.464,00 (cento e noventa mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Vigência do convênio é de 21 meses contados a partir da data da assinatura, sendo (i) (Projeto de Trabalho Social – Preliminar (PTS-P) será realizado em 05 (cinco) meses; (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) será realizado em 04 (quatro) meses e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será realizado em 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIA BUSS, inscrito no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/IIPR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representado pelo senhor CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, portador do CPF: 489.616.205-68 e RG: 4.437.999-6 – SESP-PR;

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0408392-70

CONVÊNIO Nº: 0408392-70

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR:

OBJETO: Realização do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social – Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCENORTH II, localizado na ARNE 71 HN 03, AL. 04 – PALMAS – TOCANTINS.

VALOR: 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais), sendo (i) (Projeto de Trabalho Social — Preliminar (PTS-P) será aplicado o valor de R\$ 00 (zero reais); (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) o valor de R\$ 47.616,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais) e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) o valor de R\$ 190.464,00 (cento e noventa mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÈNCIA: Vigência do convênio é de 21 meses contados a partir da data da assinatura, sendo (i) (Projeto de Trabalho Social – Preliminar (PTS-P) será realizado em 05 (cinco) meses; (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) será realizado em 04 (quatro) meses e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será realizado em 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIA BUSS, inscrito no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/IIPR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representado pelo senhor CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, portador do CPF: 489.616.205-68 e RG: 4.437.999-6 – SESP-PR:

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/N° 50, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 (quinze) dias das férias do servidor, Newton do Nascimento Guimarães, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 13480/1, relativas ao exercício de 2014, interrompidas por meio da PORTARIA/GAB/PGM/Nº 76, de 01 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.560, do dia 04 de agosto de 2016.

Art. 2°. O gozo das férias será a partir do dia 03/07/2017 a 17/07/2017.

Art. 3° . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2017.

Públio Borges Alves Procurador Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/N° 51, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

Art. 1º. INTERROMPER a partir do dia 22 de maio de 2017, os 10 dias das férias da servidora, Neurilene das Mercês Lima de Oliveira Leite, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 138141, relativas ao exercício de 2016, anteriormente marcada para 02/05/2017 a 31/05/2017, a interrupção se faz necessária em razão da demanda de trabalho, desta Pasta.

Art. 2º. Fica assegurado o direito de usufruir o restante do gozo de férias em data a ser posteriormente convencionado.

Art. 3° . Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2017.

Palmas, 26 de junho de 2017.

Públio Borges Alves Procurador-Geral Municipal

PORTARIA/GAB/PGM/N° 52, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias do servidor, Romeu Rodrigues do Amaral, Procurador Municipal, matrícula funcional nº 15.010/1, referente o período aquisitivo de 23/07/2014 a 22/07/2015, relativas ao exercício de 2014.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 27/06/2017 a 26/07/2017.

Art. 3° . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2017.

Públio Borges Alves Procurador Geral Municipal

PORTARIA/GAB/PGM/N° 53, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Designa Procurador para responder pela Subprocuradoria Administrativa

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de marco de 2017.

CONSIDERANDO as constantes demandas relacionadas ao exercício do cargo de Procurador Chefe da Subprocuradoria Administrativa.

CONSIDERANDO as prescrições anotadas no art. 35, da Lei Complementar nº 008/1999, que dispõe que os servidores municipais, investidos em cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, ou, ainda, de função de confiança, terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Procurador do Município HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, matrícula nº 413028911, para a função de Procurador Chefe da Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município, em razão de férias do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2017

Públio Borges Alves Procurador Geral do Município

RESOLVE:

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 014, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade em favor do servidor JULIMAR LOPES DA COSTA, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor JULIMAR LOPES DA COSTA, matrícula funcional nº 139811, nomeado pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 15/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde, classificado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, de acordo com o Anexo IX da Lei nº 1.417/2005 e Anexo IV da Lei nº2.302, de 30 de março de 2017, no Nível III, Referência F.

Art. 2º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei nº 1.414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente à 17/35 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2016066484.

Art. 3º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

 $\mbox{Art.}$ 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 015, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Conceder Pensão por Morte em favor de JOSE WILSON BRITO CHAVES, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de JOSE WILSON BRITO CHAVES, em razão do falecimento de sua esposa, a senhora Cácia Lopes Ferreira Chaves, ex-servidora pública municipal, outrora nomeada pelo Decreto n° 091 de 02/06/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 184311, com última lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao valor da totalidade dos proventos percebidos pela ex-segurada na data anterior do óbito, no percentual de 100% (cem por cento) ao esposo supérstite, em caráter vitalício, com pagamento retroativo a 17/12/2016, data do óbito da mesma, em consonância com o §1º do art. 27 da Lei nº 1.414, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo nº 2017004580.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei nº 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 016, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora MARIA DE JESUS BARROS DA SILVA PIMENTEL, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora MARIA DE JESUS BARROS DA SILVA PIMENTEL, matrícula funcional nº 69501, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992. Através da Portaria Conjunta nº 437/2013-RH foi enquadrada no cargo de Agente Administrativo Educacional, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação (Lei nº 1.445/2006), conforme Anexo Único à Lei nº 2.242, de 23 de março de 2016, no Nível I, Referência L.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição 24/30 avos, conforme laudo médicopericial, apurado na forma do art. 20, incisos I e II, da Lei nº 1.414/2005 e Parecer n° 45/2017-AJ-PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo n° 2016067001.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional

nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

 $$\operatorname{Art}$. \ 4^{\rm o}$$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 018, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade em favor do servidor MARCIA MARIA COELHO COSTA, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora MARCIA MARIA COELHO COSTA, matrícula funcional nº 141681, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 08/02/2000. Através da Portaria Conjunta nº 539-RH foi enquadrada no cargo de Agente Administrativo Educacional, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, de acordo com o Anexo III da Lei nº 1.445/2006 e Anexo XII da Lei nº 2.302/2017, no Nível II, Referência F.

Art. 2º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei nº 1.414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente à 20/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2016067732.

Art. 3º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 019, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora MARIA NATALIA PEREIRA DA SILVA, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA NATALIA PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 97131, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor Assistente, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação. Através da Portaria/GAB/SEMED n° 0019 de 24/01/2014, foi concedida Progressão Vertical para o cargo de Professor PIII; classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, de acordo com o Anexo III da Lei nº 1.445/2006 e Anexo Único à Lei nº 2.242/2016, na Tabela I, Nível III, Referência G.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei nº 1414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo nº 2016073463.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 020, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora ISABEL GONÇALVES CORRÊA, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição em favor da servidora ISABEL GONÇALVES CORRÊA, matrícula funcional nº 983431, nomeada pelo Decreto nº 070 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor PII, tendo tomado posse em 29/01/1998 e entrado em exercício em 01/02/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação,

classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, de acordo com o Anexo III da Lei nº 1.445/2006 e Anexo Único à Lei nº 2.242/2016, na Tabela I, Nível III, Referência F.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei nº 1.414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo nº 2016074420.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 021, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora RAIMUNDA NONATO CARDOSO BATISTA, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora RAIMUNDA NONATO CARDOSO BATISTA, matrícula funcional nº 988631, nomeada pelo Decreto nº 070 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor PI, tendo tomado posse em 29/01/1998 e entrado em exercício em 30/01/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos — PCCV, de acordo com o Anexo III da Lei nº 1.445/2006 e Anexo Único à Lei nº 2.242/2016, na Tabela I, Nível III, Referência F.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei nº 1414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo nº 2016062936.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. $4^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 022, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora IRANILDE RODRIGUES DO NASCIMENTO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora IRANILDE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 94531, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor Assistente, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, de acordo com o Anexo III da Lei nº 1.445/2006 e Anexo Único à Lei nº 2.242/2016, na Tabela I, Nível II, Referência G.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei nº 1.414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo nº 2016073811.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 023, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora ELAINE SILVA DO NASCIMENTO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ELAINE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 978941, nomeada pelo Decreto nº 070 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor PI, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/02/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação. Através do Ato de Enquadramento nº 079 de 12/05/2008, foi enquadrada no cargo de Professor PII, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, de acordo com o

Anexo III da Lei nº 1.445/2006 e Anexo Único à Lei nº 2.242/2016, na Tabela I, Nível II, Referência D.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei nº 1.414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo nº 2016071730.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. $4^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de maio de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 024, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor ANTONIO CARLOS CRISPE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor ANTONIO CARLOS CRISPE, matrícula funcional nº 323731, nomeado pelo Ato nº 238 de 12/04/2006, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor PII, tendo tomado posse e entrado em exercício em 24/04/2006, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, classificado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação, de acordo com o Anexo III da Lei nº 1.445/2006 e Anexo Único à Lei nº 2.242/2016, na Tabela I, Nível II, Referência C.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição 10/35 avos, conforme laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, incisos I e II, da Lei nº 1.414/2005 e Parecer nº 023/2017-AJ-PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo n° 2016073425.

Art. 3º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. $4^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de maio de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 025, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora WANIA LUCIA DA SILVA SOUZA, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora WANIA LUCIA DA SILVA SOUZA, matrícula funcional nº 413007239, nomeada pelo Decreto de 08/02/2012, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor PII, tendo tomado posse em 05/03/2012 e entrado em exercício em 04/02/2012, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação, de acordo com o Anexo III da Lei nº 1.445/2006 e Anexo Único à Lei nº 2.242/2016, na Tabela I, Nível II, Referência A.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição 05/30 avos, conforme laudo médicopericial, apurado na forma do art. 20, incisos I e II, da Lei nº 1.414/2005 e Parecer n° 92/2017-AJ-PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo n° 2017004274.

Art. 3º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. $4^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de maio de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 028, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora MARIA QUEIROZ NEVES, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA QUEIROZ NEVES, matrícula funcional nº 12401, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor Auxiliar, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992,

com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação. Através do Ato de Enquadramento nº 022 de 12/05/2008, foi enquadrada no cargo de PAB, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação, de acordo com o Anexo III da Lei nº 1.445/2006 e Anexo Único à Lei nº 2.242/2016, na Tabela II, Nível IV, Referência D.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei nº 1.414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo nº 2016062930.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 033, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora MARIA JOSÉ ALVES, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora MARIA JOSÉ ALVES, matrícula funcional nº 376541, nomeada pelo Decreto de 22/07/2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse em 28/07/2010 e entrado em exercício em 30/07/2010, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação, de acordo com o Anexo III da Lei nº 1.445/2006 e Anexo Único à Lei nº 2.302/2017, na Tabela VIII, Nível I. Referência B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição 06/30 avos, conforme laudo médicopericial, apurado na forma do art. 20, incisos I e II, da Lei nº 1.414/2005 e Parecer n° 77/2017-AJ-PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo n° 2017000333.

Art. 3º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 034, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora CLÁUDIA GILVANETE MEDEIROS MENDES CARDOSO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora CLÁUDIA GILVANETE MEDEIROS MENDES CARDOSO, matrícula funcional nº 154281, nomeada pelo Decreto nº 1.205 de 30/06/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeira, tendo tomado posse e entrado em exercício em 06/07/2000, com lotação junto ao Fundo Municipal da Saúde, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Saúde, de acordo com o Anexo VII da Lei nº 1.417/2005 e Anexo Único à Lei nº 2.241/2016, na Tabela Analista em Saúde, Nível III, Referência D.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição 16/30 avos, de acordo do laudo médicopericial, apurado na forma do art. 20, inciso I e II, da Lei municipal nº 1414/2005, Parecer nº 94/2017 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2017004316.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. $4^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 035, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora ROSIRENE ALENCAR AGUIAR, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ROSIRENE ALENCAR AGUIAR, matrícula funcional nº 15301, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992,

com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação; e através do Ato de Enquadramento nº 027 de 12/05/2008, foi enquadrada no cargo de Professor PAB, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação, de acordo com o Anexo III da Lei nº 1.445/2006 e Anexo Único à Lei nº 2.242/2016, na Tabela III, Nível IV, Referência C.

- Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei nº 1.414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo nº 2017010727.
- Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 042, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora MARIA JOSE DE LIMA, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

- Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora MARIA JOSE DE LIMA, matrícula funcional nº 302641, nomeada pelo Ato nº 1189-NM de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor PII, tendo tomado posse em 28/07/2005 e entrado em exercício em 01/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação, de acordo com o Anexo III à Lei nº 1.445/2006 e Anexo Único à Lei nº 2.242/2016, na Tabela I, Nível III, Referência C.
- Art. 2º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei nº 1.414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente à 24/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2017022227.
- Art. 3º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 044, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora TAMARA CERQUEIRA NESSIN, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Tamara Cerqueira Nessin, matrícula funcional nº 310311, nomeada pelo Ato nº 1189-NM de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 29/07/2005 e entrado em exercício em 02/08/2005; e através da Portaria Conjunta nº 331/2013-RH, foi enquadrada no cargo de Agente Administrativo Educacional, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação, de acordo com o Anexo III à Lei nº 1.445/2006 e Anexo XII à Lei nº 2.302/2017, na Tabela VIII, no Nível II, Referência D.

- Art. 2º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei nº 1.414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente à 16/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2016074722.
- Art. 3º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- Art. 4º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 045, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Conceder Pensão por Morte em favor de MARIA DAS GRAÇAS GUALDINO DE SOUSA, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de MARIA DAS GRAÇAS GUALDINO DE SOUSA, em razão do falecimento do seu companheiro, o senhor Joaquim Seixa da Conceição, exservidor público municipal outrora nomeado pelo Decreto nº 058

de 31/01/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentado nos termos do Decreto de 29/05/2009, matrícula nº 1137761, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 2.903 de 02/06/2009.

- Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data anterior a do óbito, no percentual de 100% (cem por cento) a companheira supérstite, em caráter vitalício, com pagamento retroativo a 07/01/2017, data do óbito do mesmo, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei nº 1.414, conforme Termo de Fixação de Proventos e Despacho/Previpalmas/Gab/n° 316/2017 consignado aos autos do processo n° 2017009464.
- Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Palmas, 02 de junho de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 047, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Naides de Santana Barros, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

- Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Naides de Santana Barros, matrícula funcional nº 574101, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992. Através do Decreto de 27/02/1996, alterou-se o cargo para Professor PI, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação; classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação, de acordo com o Anexo III da Lei nº 1.445/2006 e Anexo Único à Lei nº 2.242/2016, na Tabela I, Nível II, Referência G.
- Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei nº 1.414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo nº 2017006117.
- Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- $\,$ Art. $4^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de junho de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 048, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora MARILENE DO CARMO CRISTINO CZURYTO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVEM:

- Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARILENE DO CARMO CRISTINO CZURYTO, matrícula funcional nº 984831, nomeada pelo Decreto nº 070 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor PI, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/02/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação; e através do Ato de Enquadramento nº 148 de 12/05/2008, foi enquadrada no cargo de Professor Nível II, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação, de acordo com o Anexo III da Lei nº 1.445/2006 e Anexo Único à Lei nº 2.242 de 23 de março de 2016, Tabela I, Nível III, Referência G.
- Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei nº 1.414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017012358.
- Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- Art. $4^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de junho de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 514/GAB/SEPLAD, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017027032, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) MURILO OLIVEIRA LUSTOSA, matrícula nº 413013145, a partir de 20 de maio de 2017, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 28 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 515/GAB/SEPLAD, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017026008, de 16 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) ROSETE DE FARIAS MEIRELES, matrícula nº 259521, a partir de 13 de maio de 2017, do cargo efetivo de Professor – II 20 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 28 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 516/GAB/SEPLAD, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017022909, de 28 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) DEBORA DE ALMEIDA FRANCO, matrícula nº 413018537, a partir de 25 de abril de 2017, do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 28 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: AGUSTINHA PEREIRA LIMA

PROCESSO: 2017019869 MATRÍCULA: 303011

CARGO: Auxiliar De Serviços Gerais ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO N° 263/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 270/2017 - JMO (fls. 12), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 31/05/2017 a 30/07/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANA CLÁUDIA BEZERRA DE ARAGÃO

PROCESSO: 2016044822 MATRÍCULA: 306761

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO N° 272/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 314/2017 - JMO (fls. 52), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 31/05/2017 a 29/07/2017. Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 28 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CLEONICE SOARES RAMOS ROCHA

PROCESSO: 2016070554 MATRÍCULA: 141391

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO N° 273/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 304/2017 - JMO (fls. 33), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 30/05/2017 a 28/07/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 28 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JANY LIMA DE SOUZA FIDELIS

PROCESSO: 2017021711 MATRÍCULA: 269851

CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO N° 274/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 296/2017 - JMO (fls. 10), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 12/06/2017 a 10/08/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 28 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: VALERIA ALVES PAOLINI PINHO

PROCESSO: 2017030738 MATRÍCULA: 310831

CARGO: Analista em Saúde - Terapeuta Ocupacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO N° 275/2017/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da Pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/06/2017 a 01/06/2020. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 28 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA

PROCESSO: 2017026373 MATRÍCULA: 253831

CARGO: Professor - II 20 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO N° 276/2017/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da Pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 09/06/2017 a 09/06/2019. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 27 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EUDA RODRIGUES DE AMARANTE

PROCESSO: 2017022380 MATRÍCULA: 148001

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO N° 277/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 286/2017 - JMO (fls. 09), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 08/06/2017 a 06/08/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 28 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SIMONE FERNANDES NETO FERREIRA

PROCESSO: 2015059309 MATRÍCULA: 142431

CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO N° 278/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 269/2017 - JMO (fls. 69), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 12/04/2017 a 10/06/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 28 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 84. DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Aprova a estrutura dos formulários de execução orçamentária e financeira de que trata o art. 81 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e estabelece regras de operacionalização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato nº 35 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 1.673, de 17 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO, a necessidade de celeridade e aperfeiçoamento do processamento de execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 74 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, as competências estabelecidas nos incisos XII, XIV, XVI do art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo das disposições legais contidas nas matérias regentes, fica aprovada a estrutura operacional dos formulários previstos nos Anexos ao Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, correspondendo às solicitações de:

I – créditos adicionais, Anexo III;

II – alterações orçamentárias, Anexo IV;

III – cota orçamentária, Anexo V;

IV – liberação de cota financeira, Anexo VI;

V – reprogramação de cota financeira, Anexo VII e VIII;

VI – reprogramação de empenho, Anexo XI.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor dos formulários eletrônicos de que trata o art. 72, do ato disposto no caput, deverão ser utilizadas as planilhas eletrônicas disponibilizadas no endereço http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/financas/, sítio da Secretaria Municipal de Finanças, aba documentos.

- Art. 2º Fica atribuída à Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa a atualização da base de dados para fins de utilização pelos Órgãos Setoriais executores do Orçamento, bem como a análise, validação e processamento das solicitações.
- § 1º Para fins de cumprimento do caput serão realizadas as seguintes validações:
- I Natureza impeditiva: verificação de inconsistências relevantes, entendidas como aquelas que comprometem a análise dos dados informados ou o processamento desses dados sob o ponto de vista técnico-legal, as quais impedem a finalização das solicitações enquanto não sanadas as inconsistências, podendo conter um ou mais dos elementos abaixo;
 - a) com falta de informações;
 - b) sem a justificativa fundamentada;
 - c) com meta física em dissonância com o Plano Plurianual;
 - d) sem a indicação do cancelamento;
 - e) com dotações orçamentárias impróprias;
 - f) com lançamento indevido.
- II Natureza qualitativa: verificação da qualidade das informações constantes das solicitações, sua adequação no alcance das prerrogativas institucionais e finalidade das ações e metas relacionadas, e a assinatura do ordenador de despesas validando os respectivos formulários.
- $\S~2^{\rm o}$ Os formulários que estiverem com os elementos dispostos no $\S~1^{\rm o}$ não serão processados, podendo ser declarados como perda de objeto.
- $\$ 3° Serão rejeitados os formulários com estrutura divergente do aprovado nesta Portaria.
- § 4º Os prazos constantes do art. 72 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, só terão efeitos a partir do efetivo protocolo da solicitação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de 2017.

Christian Zini Amorim Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 087 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente referente ao Contrato nº 004/2017, Processo nº 2017025164, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50 – Rio Verde/GO, que diz respeito à prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, através de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, por meio de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Palmas/TO.

_			
		SERVIDORES	MATRICULA
Г	TITULAR	Cristiana Luiz de Oliveira	13666-1
Г	SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

- Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:
- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}\xspace \ensuremath{\mathsf{Providenciar}}\xspace$ o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

Christian Zini Amorim Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA N° 088/2017/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro

de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária — PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal — REDAF, para o mês de julho de 2017, no valor de R\$ 10.932.882,44 (dez milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2017.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

CHRISTIAN ZINI AMORIM Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Processo № 2016068595. Órgão Interessado: Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Transito e Transportes - SEISTT. Objeto: A contratação de empresa para execução dos Serviços de Revitalização da Orla da Praia da Graciosa em Palmas -TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Empresa Vencedora: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.186.991/0001-37, valor global de: R\$ 1.381.535,31 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos). Data da realização: 15/03/2017.

Palmas, 29 de junho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Processo N°.2017016796. Órgão Interessado: Secretaria Municipal Desenvolvimento Social. Objeto: O registro de preços tem por objeto a contratação de Gêneros Alimentícios não Perecíveis (Cesta Básica) arroz, açúcar, café, feijão, farinha e outros, para atender famílias em situação de pobreza, da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS, de Palmas/TO, conforme as especificações do ANEXO I do Edital. Empresa Vencedora: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS - ME, CNPJ: 02.610.348/0001-26, Item: 01. Valor total R\$66.092,40 (sessenta e seis mil, noventa e dois reais e quarenta centavos). Data da realização do certame: 08/06/2017.

Palmas -TO. 28 de junho de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 2016047372. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e

Transportes, Objeto: O registro de preços para a futura aquisição de academias ao ar livre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: ADEMIR ANTONIO STANICZUK - Tipo: ME, CNPJ Nº: 10.450.417/0001-00, nos itens: 01a, 01, 02, 03, 04, 09 e 13, Valor total R\$ 223.778,40 (Duzentos e vinte três mil, setecentos e setenta oito reais e quarenta centavos). DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Tipo: ME, CNPJ Nº 24.137.802/0001-06, nos itens: 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12, Valor total R\$ 172.123,50 (Cento e setenta e dois mil, cento e vinte três reais e cinquenta centavos). Data da realização do certame: 30/05/2017.

Palmas -TO, 29 de junho de 2017.

Andria Moreira Barreira Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.2017012644. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: O registro de preços tem por objeto aquisição de materiais de expediente para atender o Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações do ANEXO I do Edital. Empresa Vencedora: DAGEAL - COM. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME CNPJ: 07.245.458/0001-50, Itens: 01, 08, 41, 45, 46 e 50 Valor total R\$7.100,00 (sete mil e cem reais). Empresa Vencedora: RL COSTA COMÉRCIO - ME - CNPJ: 23.486.211/0001-81, Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91, Valor total R\$ 188.756,60 (cento e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Data da realização do certame: 29/05/2017.

Palmas -TO, 29 de junho de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2017

REGISTRO DE PREÇOS Exclusivo para ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de julho de 2017, no site: www. portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de materiais de irrigação, conforme condições, quantidades e exigências dos ANEXOS I, II e II "A" do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte - SEISTT, processo nº 2017026890. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de junho de 2017.

Izabela Pires de Brito Pregoeira

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 2111-2703 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6°, §2° da LC n° 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Nome Empresarial	CNPJ	Auto de Infração/	Processo	Sentença de 1ª
None Empresanai	CIVI 3	Exigência Tributária	1 1006330	Instância
				Anular o
JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	08.640.392/0001-65	13916/2016 ISS-AF	2016065758	Lançamento
LAGUNA EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS				Anular o
LTDA	09.523.089/0001-45	13275/2016 ISS-AF	2016043927	
LIDA				Lançamento
JOSE EGIDIO DA SILVA	031 294 892-15	13968/2016 ITBI-AF	2016068893	Anular o
JOSE EGIBIO BY GIEVY	001.204.002 10	1000012010113174	2010000033	Lançamento
EXPAND EMPREENDIMENTOS E				Anular o
PARTICIPAÇÕES LTDA	10.416.976/0001-01	13062/2015 ITBI-AF	2016041010	Lançamento
	873.329.571-91	11981/2015 ITBI-AF	2016064737	Anular o
SOLANGE RIBEIRO DE SOUSA ALVARENGA				
				Lançamento
ROBISON OLIVEIRA MACIEL	420 758 152-91	13675/2016 ITBI-AF	2016065575	Anular o
ROBISON OLIVEIRA MACIEL	420.736.132-91	13073/2010 11BI-AF	2010005575	Lançamento
				Anular o
MARIA ROSANE ALVES MIRANDA BRITO	332.677.661-68	13980/2016 ITBI-AF	2016068911	Lançamento
				Anular o
LUZULEIA FONSECA E COSTA	233.484.101-34	13987/2016 ITBI-AF	2016068924	
				Lançamento

Palmas, 28 de junho de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6°, §2° da LC n° 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09.523.089/0001-45	13272-13274/2016 ISS-AF	2016043925 2016043926	Anular o Auto de Infração, com Remessa de Officio para Reexame da Junta de Recursos Fiscais
JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	08.640.392/0001-65	13918-13919- 13921-13922/2016 ISS-AF	2016065760 2016065761 2016065764 2016065765	Anular o Auto de Infração, com Remessa de Oficio para Reexame da Junta de Recursos Fiscais
J EZIO N. MARQUES	07.254.070/0001-15	11184/2015 ISS-AF	2015044709	Anular o Auto de Infração, com Remessa de Oficio para Reexame da Junta de Recursos Fiscais

Palmas, 28 de junho de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar Secretária Executiva

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 110/2017/SEISTT, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 630-DSG, de 2 de junho de 2017 retificado pelo Ato nº 634-RET, 5 de junho de 2017, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor ODECIO SILVA COSTA, matrícula funcional nº 158641, cargo efetivo AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES, lotado nesta Secretaria, a partir de 27/06/2017 a 11/07/2017, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, suspensa pela PORTARIA Nº 213/2016-GAB/SEISTT, de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.587, de 14 de setembro de 2016, anteriormente marcada para 01/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

HEBERT VERAS NUNES Secretário Interino

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 111/2017/SEISTT, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 630-DSG, de 2 de junho de 2017 retificado pelo Ato nº 634-RET, 5 de junho de 2017, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 06 (seis) dias de férias ao servidor PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 159041, cargo efetivo ENGENHEIRO, lotado nesta Secretaria, a partir de 19/06/2017 a 24/06/2017, relativamente ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensa pela PORTARIA/ SEISP/GAB Nº 148/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.295, de 09 de julho de 2015, anteriormente marcada para 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 102/2017/SEISTT de 13 de junho de 2017, publicada na edição nº 1.778 do Diário Oficial do Município de Palmas de 20 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/06/2017, revogando-se seus efeitos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

HEBERT VERAS NUNES Secretário Interino Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2016

PROCESSO Nº: 2016011179. ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Construção do Centro Comunitário com Posto Policial no Setor Santo Amaro em Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na justificativa acostada aos autos, bem como o que faculta o art. 65, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/1993, considerando os fundamentos constantes no Parecer Nº 1140/2017/PGM/SUAD, constantes nos autos, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 5,69%, o que corresponde a R\$ 24.761,65 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) ao valor atual do contrato de nº 016/2016.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2016011179.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por meio de seu representante legal o senhor Hebert Veras Nunes, RG nº 1735556 SSP/GO, CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa BF Construtora e Incorporadora Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.401/0001-20, por seu representante legal o senhor Márcio Henrique de Camargo Santos, RG nº 1.236.137 SSP/TO e CPF nº 358.771.228-00.

DATA: 26 de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2017

AUTORIZAÇÃO GGG Nº 120/2017

PROCESSO: 2017007817

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

CONTRATADA: Trivale Administração LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) da frota de veículos, máquinas e equipamentos operada através de cartão com utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada, e quando necessário, transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, para atender à frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 613.899,30 (seiscentos e treze mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.122.0331-4002, natureza de despesa: 33.90.39, Fontes de Recursos: 001000103, fichas: 20174151.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte por meio de seu representante legal o senhor Hebert Veras Nunes, RG nº 1735556 SSP/GO e CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa Trivale Administração LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, por meio de seu representante legal o senhor Vitor Flores de Deus, RG nº 6254081 SSP/MG e CPF nº 099.822.686-60.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017 AUTORIZAÇÃO GGG Nº 273/2017

PROCESSO: 2017023776

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços

Públicos, Trânsito e Transporte.

CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas regionais e ornamentais para paisagismo, bem como aquisição de vasos, adubos, dentre outros acessórios, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, Ata de Registro de Preços Nº 014/2017, proveniente do Pregão Presencial Nº 005/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 85.113,65 (oitenta e cinco mil cento e treze reais e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005

RECURSOS: Funcional programática: 15.813.0307-6006, natureza de despesa: 33.90.30, Fontes de Recursos: 001000103, fichas: 20174269.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte por meio de seu representante legal o senhor Hebert Veras Nunes, RG nº 1735556, SSP/GO e CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.244.675/0001-49, por meio de seu representante legal o senhor José Evandir Gasparin, RG nº M-1.188.731, SSP/MG e CPF nº 169.091.780-68.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0590, 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato N° 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei n° 1256, de 22 de dezembro de 2003

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE - Darcy Ribeiro, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/N° 01246, de 17 de novembro de 2014, para gastos com manutenção da infraestrutura, no valor de R\$ 10.497,30 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0592, 28 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma na instalação elétrica e manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
ACE - Escola Municipal Jorge Amado		2017033815	R\$ 29.644,46
	R\$ 29.644,46		

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês junho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0593, 28 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato N° 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei n° 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com complementação da reforma parcial e manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes	2017033819	R\$ 43.730,54
	TOTAL		R\$ 43.730,54

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês junho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna publico que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 1114, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.655, de 23 de dezembro de 2016, pág. 5.

Onde se lê:

N° de	Unidade Educacional	Nº Processo	Funcional	Natureza de	Valor R\$	Finalidade
Ordem	Officiale Educacional	14 1 10000330	Programática	Despesa	Valor IV	i illalidade
21	ACE - Escola Paulo Leivas Macalão	2016000051	12.361.0305.7048	33.50.39	R\$ 50.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura

Leia - se:

_							
	N° de	Unidade Educacional	N° Processo	Funcional	Natureza de	Valor R\$	Finalidade
L	Ordem			Programática	Despesa		
ſ		ACF - Escola Paulo Leivas					Reforma parcial
		2016070896	12.361.0305.7048	33.50.39	3.50.39 R\$ 50.000,00	e manutenção	
		IvidCalaO					da infraestrutura

Palmas, 28 de junho de 2017.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna publico que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 1128, de 30 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.660, de 30 de dezembro de 2016, pág. 13.

Onde se lê:

	N° de	Unidade Educacional	Nº Processo	Funcional	Natureza de	Valor R\$	Finalidade
l	Ordem			Programática	Despesa	1	
							Manutenção da
	7	ACE – Escola Jorge Amado	2016074728	12.361.0305.6090	33.50.39	R\$ 80.000,00	infraestrutura e
							logística

Leia - se:

N° de Ordem	Unidade Educacional	Nº Processo	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Valor R\$	Finalidade
7	ACE – Escola Jorge Amado	2016000032	12.361.0305.6090	33.50.39	R\$ 80.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística

Palmas, 28 de junho de 2017.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017001612 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

CONTRATADA: CÉU CONSTRUTORA LTDA - ME.
OBJETO: Serviço de reforma parcial na unidade de ensino
VALOR TOTAL: R\$ 20.754,23 (Vinte mil setecentos e cinquenta e

quatro reais e vinte e três centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017001612.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 032900.12.361.0305.6090; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 003040361.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr.ª Letícia Milhomem Marinho, inscrita no CPF n° 000.144.403-42 e portadora do RG n° 469229 SSP/TO. Empresa CÉU CONSTRUTORA LTDA - ME., inscrita no CNPJ n° 196314940001-30, por meio de seu representante legal o Sr. Sebastião Lacerda Vieira, inscrito no CPF n° 680.445.424-34 e portador do RG n° 4035353 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO N°014/2017

PROCESSO Nº: 2017000549

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO

SABER

CONTRATADA: CEU CONSTRUTORA LTDA-ME.

OBJETO: Construção de 2 (duas) salas de aula, sala de descanso, sanitário, pintura e reforma elétrica.

VALOR TOTAL: R\$ 204.806,01 (Duzentos e quatro mil oitocentos e seis reais e um centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017000549.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305. 7048, NATUREZA DE DESPESA: 44.50.51; FONTE: 002000361 F 003040361

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria

Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF n° 882.490.691 e portadora do RG n° 295.459 SSP/TO. Empresa CEU CONSTRUTORA LTDA-ME., inscrita no CNPJ n° 19.631.494/0001-30, por meio de seu representante legal o Sr. Sebastião Lacerda Vieira, inscrito no CPF n° 680.445.424-34 e portador do RG n° 4035353 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº: 2017027167 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES CONTRATADA: M. J. R DOS SANTOS EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 363,85 (Trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017027167

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, e 33.50.47 Fonte: 0202.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF n° 722.532.744-53 e portadora do RG n° 877647 SSP/RN. Empresa M. J. R DOS SANTOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ n° 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF n° 022.515.011.50 e portador do RG n° 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

PROCESSO Nº: 2017027167 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRAȚANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 1.839,00 (Hum mil e oitocentos e trinta e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017027167.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, e 33.50.47 Fonte: 0202.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF n° 722.532.744-53 e portadora do RG n° 877647 SSP/RN. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ n° 06.285.410/0001-20, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF n° 054.656.461-52 e portador do RG n° 818.479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017027167 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 2.266,84 (Dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017027167.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, e 33.50.47 Fonte: 0202.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF n° 722.532.744-53 e portadora do RG n° 877647 SSP/RN. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ n° 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Júlia Sousa Santos, inscrita no CPF n° 259.240.378-78 e portadora do RG n° 731.784 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 2017027167 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 3.226,52 (Três mil e duzentos e vinte e seis

reais e cinquenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº

2017027167.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, e 33.50.47 Fonte: 0202.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF n° 722.532.744-53 e portadora do RG n° 877647 SSP/RN. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME., inscrita no CNPJ n° 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF n° 646.742.583-91 e portador do RG n° 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2017027167 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE

LIMPEZA EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 1.073,40 (Hum mil e setenta e três reais e

quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005 e Processo n° 2017027167.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, e 33.50.47 Fonte: 0202.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF n° 722.532.744-53 e portadora do RG n° 877647 SSP/RN. Empresa DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME., inscrita no CNPJ n° 22.335.587/0001-22, por meio de sua representante legal a Srª. Dayane Oliveira de Paula Queiroz, inscrita no CPF n° 744.359.492-53 e portadora do RG n° 1058738 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

PROCESSO N°: 2017013181 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA

BRANDÃO RAMALHO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO- AGROP OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 6.642,40 (Seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005, Resolução n°026/2013 do FNDE e Processo n° 2017013181.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305. 4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF n° 335.813.553-53 e portador do RG n° 887.426 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ n° 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF n° 364.727.601-44 e portador do RG n° 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

PROCESSO N°: 2017013181

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA

BRANDÃO RAMALHO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP/TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 4.656,57 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005, Resolução n°026/2013 do FNDE e Processo n° 2017013181.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305. 4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF n° 335.813.553-53 e portador do RG n° 887.426 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ n° 05.496551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF n° 323.572.813-91 e portador do RG n° 9203033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

PROCESSO N°: 2017013181 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA

BRANDÃO RAMALHO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005, Resolução n°026/2013 do FNDE e Processo n° 2017013181.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305. 4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017 DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF n° 335.813.553-53 e portador do RG n° 887.426 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ n° 05.496551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF n° 323.572.813-91 e portador do RG n° 9203033963 SSP/CE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa REAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 26.110,00 (Vinte e seis mil cento e dez reais), foi julgada como vencedora do Processo n° 2017027728, tendo como objeto à aquisição de ar condicionado.

Palmas/TO, em 28 de junho de 2017.

Maraysa das Graças de Oliveira Carvalho Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2017

LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da CARTA CONVITE Nº 007/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e limpeza de piscina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Processo nº 2017025335, para adequação do termo de referência e Edital Licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, localizada no endereço Avenida Antonio Sampaio APM 07 Setor Berta Ville, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63) 3015-6115/3019-9507.

Palmas/TO, 28 de junho de 2017.

Kleydianne da Silva Farias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2017

A ACCEI do CMEI Fontes do Saber, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a SUSPENSÃO da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para contratação de empresa para a reforma e ampliação desta Unidade de Ensino, Processo nº 2017028300, com abertura prevista para às 09h00min do dia 28 de junho de 2017, para fins de correção na planilha orçamentária. Maiores informações poderão ser obtidas no CMEI, localizado na Quadra T-31, Rua LO-09, APM-29, Jardim Taquari, Palmas/TO ou pelo telefone (63) 3014-4804.

Palmas/TO, 28 de junho de 2017.

Zandonaide Bezerra Sales Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2017

A ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 07 de Julho de 2017, na Sala dos Professores no CMEI Chapeuzinho Vermelho, localizado no endereço 607 Norte Alameda 13 APM 39/40I, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de construção de sumidouro, quiosque e pequenos reparos para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Chapeuzinho Vermelho, Processo n.º 2017033120. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Chapeuzinho Vermelho, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3225 3431/98467-9800.

Palmas/TO, 29 de junho de 2017.

Maria Joaquina de Sousa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 46/2017

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora Sabrina Kelly Vieira Machado matrícula funcional nº 24.356-2, a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017, relativa ao período aquisitivo 2015/2016, interrompido pela Portaria nº 199/2016-GAB/SEISTT, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.582 – Segunda-Feira, 05 de setembro de 2016, restando 14 (quatorze) dias restantes a serem gozados em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 47/2017

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Zeli de Vogarins de Moura matrícula funcional n° 30.569-1, a partir de 03/07/2017 a 31/07/2017, relativa ao período aquisitivo 2014/2015, interrompido pela Portaria n° 368/2016, Diário Oficial Do Município de Palmas N° 1.648 - Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 48/2017

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 79 — NM, de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 14 (quatorze) dias restantes de férias a servidora Imelda Miranda de Sousa Carvalho matrícula funcional nº 29.886-1, a partir de 03/07/2017 a 16/07/2017, relativa ao período aquisitivo 2015/2016, interrompido pela Portaria n° 241/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n° 1.565 – Quinta-Feira, 11 de agosto de 2016.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2017

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária financeira;

CONSIDERANDO que a despesa abaixo já foi paga por meio de reconhecimento de dívida;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar processados, no exercício de 2013, em conformidade com o que segue:

Fornecedor	Ficha	NE	NL	Valor
Só Terra Construção e Projetos	20131907	6456	01	R\$ 1.972,69

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Habitação, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

Firelenio Wesley Fraga Secretário da Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 130, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1°, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 08-A, situado à Alameda 18, Conjunto QI-02, ARSO 42, com área de 262,50m² e Lote 08-B, situado à Alameda 18, Conjunto QI-02, ARSO 42, com área de 262,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-C, situado à Alameda 18, Conjunto QI-02, ARSO 42, com área de 525,00m², objeto do processo nº 2017028746, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ricardo Ayres de Carvalho Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 135, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1°, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Rua Cerejeiras, Quadra 06, do Loteamento Morada do Sol, com área de 448,72m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à Rua Cerejeiras, Quadra 06, do Loteamento Morada do Sol, com área de 218,16m² e Lote 12-B, situado à Rua Imburanas, Quadra 06, do Loteamento Morada do Sol, com área de 230,56m², objeto do processo nº. 2016070728, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 150/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o processo de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS E COORDENADOR DA COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PALMAS, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 1.346 de 20 de março de 2017 e Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 2.098 de 19/12/2014, que cria o Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), no inciso I do § 4º do art. 40, determina que no processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais devem garantir a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), no inciso II do § 4º do art. 40, dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade dos documentos e informações produzidos quando da elaboração/revisão do Plano Diretor;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), no inciso II do § 4º do art. 40, dispõe sobre o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos no processo de elaboração/revisão do plano diretor;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), no seu art. 41 estabelece a obrigatoriedade do plano diretor para cidades com mais de vinte mil habitantes:

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), no § 3º do art. 40, determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos, e que no § 4º do mesmo artigo garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a Resolução n° 25, de 18 de março de 2005, do Conselho das Cidades, que no § 1º do art. 3º recomenda que a coordenação do processo participativo de revisão do Plano Diretor deve ser compartilhada entre o poder público e a sociedade civil, em todas as etapas do processo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho das Cidades, que no seu art. 4º inciso II, no processo participativo para elaboração do pano diretor, dispõe sobre a necessária ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor com antecedência de no mínimo 15 dias;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, da Resolução n. 83 do Conselho das Cidades, estabelece que, no processo de revisão ou alteração do Pano Diretor deve realizar audiências OU consultas Públicas, garantindo a participação popular e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO que o § 1º, inciso I, II e III do artigo 4º, da Resolução n. 83 do Conselho das Cidades, estabelece que,

as audiências públicas no processo de revisão ou alteração do Pano Diretor devem ser divulgadas em órgãos públicos de ampla circulação de pessoas, ter conteúdo debatido conforme divulgado, e ainda, ampla divulgação em diversos meios de comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior publicidade aos documentos produzidos na Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas e,

CONSIDERANDO a recomendação n. 003/2017 – do Ministério Público de Estado do Tocantins, na pessoa da promotora de justiça, doutora Katia Chaves Gallieta.

RESOLVE:

Art. 1º Adiar a data da segunda audiência pública da revisão do Plano Diretor de Palmas para o dia 22 de julho, a partir das 8 horas, que será realizada na Escola de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, no Jardim Aureny III.

Art. 2º Comunicar que o relatório do diagnóstico da Revisão do Pano de Diretor de Palmas será publicado no "Diário Oficial", respeitado o prazo legal.

Art. 3º Divulgar o cronograma das reuniões setoriais que serão realizadas no mês de agosto do presente ano, conforme abaixo:

DATA	REGIÃO	LOCAL	HORÁRIO
26/08/2017	Palmas Sul	Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva (Setor Santa Fé 2)	08h00
27/08/2017	Vila Agrotins	Agrotins	08h00
29/08/2017	Taquaruçu e Buritirana	Escola Municipal Crispim Pereira Alencar (Taquaruçu)	08h00
31/08/2017	Palmas Centro	Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes (706 Sul)	19h00
02/09/2017	Palmas Norte	Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Morais Tavares (301 Norte)	08h00

Art. $4^{\rm o}$ - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de junho de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas

EPHIM SHLUGER

Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

PORTARIA N° 151/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

A Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, através de seu Coordenador, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ricardo Ayres, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.229, de 30 de março de 2017 e ATO Nº 78 – NM, de 2 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO que as políticas urbanas, executadas pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor, documento legal obrigatório para as cidades brasileiras com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbanos (art. 182, § 1º da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade estabelece o prazo de 10 (dez) anos para revisão do plano diretor;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor, uma vez

aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana e que, no seu processo de elaboração, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais devem garantir: "I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade; II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos" (art. 40, § 4º da Lei 10.257/2001);

CONSIDERANDO as recomendações da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Relatório do Diagnóstico do Município de Palmas, que se encontra disponível no site da Revisão do Plano Diretor de Palmas, no endereço http://planodiretor.palmas.to.gov.br/.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas – TO, aos 29 de junho de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO

Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 1.346 de 20 de março de 2017, torna público que será realizada Audiência Pública para discutir a revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas.

A referida audiência será aberta a toda sociedade. Sua realização dar-se-á na Escola de Tempo Integral Euridíce Ferreira de Melo, no dia 22 de julho de 2017, das 08h00 às 18h00, com a seguinte programação:

8:00h - 8:30h: Credenciamento

8:30h - 9:00h: Abertura Institucional

- · Prefeito Municipal
- · Coordenador Geral da Revisão do Plano Diretor
- Presidente do IPUP

9:00h – 9:10h: Regulamento da 2ª Audiência Pública

9:10h - 9:20h: Processo de Revisão do Plano Diretor

9:20h - 10:40h: Apresentações Diagnóstico dos Temas (I)

- Ordenamento Territorial (20 min)
- Desenvolvimento Econômico (15 min)
- Meio Ambiente (15 min)
- Mobilidade Urbana (15 min)
- Mudanças Climáticas (15 min)

10:40h – 12:40h: Diálogo Comunitário (Debate)

12:40h - 14:00h: Almoço

14:00h – 15:00h: Apresentações Diagnóstico dos Temas (II)

- Habitação e Regularização Fundiária (15 min)
- Desenvolvimento Social (15 min)
- Infraestrutura Urbana (15 min)
- Instrumentos Fiscais e Urbanísticos (15 min)

15:00h – 17:00h: Diálogo Comunitário (Debate)

17:00h - 17:50h: Leitura e Aprovação da ATA

17:50h - 18:00h: Encerramento

RICARDO AYRES DE CARVALHO

Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 18 de 28 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER 15 dias das férias do servidor público municipal Roberto Cunha Carvalho, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matricula funcional n°154891, referente ao período 13/07/2015 a 12/07/2016, interrompido por meio da PORTARIA /GAB/SEDER/N° 018 de 16 de novembro de 2016.
- Art.2º O gozo das férias será a partir do dia 26/06/2017 a 10/07/2017.
- $\mbox{Art.}3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

Roberto Jorge Sahium Secretário

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 19 de 28 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER 17 dias das férias do servidor público municipal ADRIANO ELIAS PORTO, Procurador do município, matricula funcional nº 269841, referente ao ano 2016, interrompido por meio da PORTARIA /GAB/PGM/Nº 51 de 02 de junho de 2016.
- $Art.2^{\rm o}$ O gozo das férias será a partir do dia 03 /07/2017 a 19/07/2017.
- $\mbox{Art.}3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

Roberto Jorge Sahium Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 066/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a partir do dia 04 de julho de 2017, a servidora Virginia de Moura

Fragoso, matricula 413018897, Analista em Saúde - Psicólogo, relativas ao período aquisitivo de 04/09/2014 a 03/09/2015, suspensas anteriormente pela portaria nº 059/2016, de 1º de dezembro de 2016, Diário Oficial nº 1.640 de 02 de dezembro de 2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

Edison Fernandes de Deus Secretário Executivo Portaria 061/2017 Diário Oficial nº1.774 de 14 de junho de 2017

Fundação de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 0013, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 em consonância com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017:

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR PÚBLICO o resultado dos recursos impetrados por atletas inscritos e o Resultado Final do Processo Seletivo do Edital de Chamada Pública N.º 002/2017 Concessão de Bolsa de Apoio ao Atleta 2017.
- Art. 2º Nos Anexos I e II desta portaria encontram-se o Resultados dos Recurso e o Resultado Final respectivamente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 29 dias do mês de junho de 2017.

Orlando Rangel C. Silva Presidente

ANEXO I

RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 - CONCESSÃO DA BOLSA DE APOIO AO ATLETA 2017.

Nome	Resultado	Observação
ADLLER BUCAR PARENTE	Indeferido	Resultado Internacional não comprovado através de documento emitido pela CONFEDERAÇÃO do Esporte.
HELLEN KASSIA RIBEIRO ABREU	Deferido Parcialmente	Deferido: Resultados de nível Municipal (Reconhecido por Órgão Competente); Indeferido: Resultados de nível Internacional (Não Reconhecido por Órgão Competente).
MILLENA KAREN R. FEITOSA	Indeferido	Resultado Internacional não comprovado através de documento emitido pela CONFEDERAÇÃO do Esporte.
NAYARA CASSIMIRI B. ARAÚJO	Deferido	Deferido: Resultado de nível Nacional (Reconhecido por Órgão Competente);

ANEXO II

RESULTADO FINAL – DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 - CONCESSÃO DA BOLSA DE APOIO AO ATLETA 2017

BOLSA NÍVEL IV				
NOME	PONTUAÇÃO	CLAS		
ILQUIAS LOPES PEREIRA	309	1		
AVERALDO PEREIRA DA SILVA	288	2		

BOLSA NÍVEL III		
NOME	PONTUAÇÃO	CLAS
GIOVANA MARIA SANTOS COSTA LACERDA	290	1
LUCAS PINHEIRO SOARES	276	2
ENNILARA LISBOA SILVA	270	3
FLAVIO CIRINO PASSOS DE ALBUQUERQUE	270	4
RAPHAEL AZEVEDO DIAS	266	5
MILLENA KAREN RODRIGUES FEITOSA	262	6
ELIVANIR BARBOSA BORGES	254	7
MARCOS SIQUEIRA LACERDA	254	8
JONAS IRWYNG CASTRO RIBEIRO	252	9
ÁVELA BORGES MAGALHÃES	245	10
BOLSA NÍVEL II		
NOME	PONTUAÇÃO	CLAS
OSÉIAS LUCAS DAVID LOPES RODRIGUES	242	1
JUNIOR CESAR SOUZA VIEIRA	242	2
NICOLAS DIAS RODRIGUES	242	3
JOSÉ HAMILTON RESENDE DOS SANTOS	240	4
MAYONS NIULLY COELHO BRITO	234	5
MAYANA PEREIRA DIAS	230	6
MANOEL DE SOUZA MARTINS	230	7
YURE SANTOS COSTA LACERDA	220	8
RENNE RYCHARD VELASCO DA S. SANTOS	222	9
ADLLER BUCAR PARENTE	216	10
GABRIEL COSTA SILVA SANTOS	213	11
ANNA CLARA LISBOA LIMA	210	12
PEDRO HENRIQUE L. FAGUNDES	209	13
HELLEN KASSIA RIBEIRO ABREU	208	14
RENAN RYCHARD VELASCO DA SILVA SANTOS	201	15
BOLSA NÍVEL I		
NOME	PONTUAÇÃO	CLAS
ARTHUR S. F. DEMORI	200	1
CLEOMAR DA SILVA HAWERRONTH	199	2
LUANA BRUNA CANDIDO BASÍLIO DA SILVA	192	3
RHAILMA JHULIA FRANCILIANO	192	4
CHARLES FISCHER PINHEIRO DE BRITO	192	5
VAGNO SILVA DO CARMO	182	6
LUIZ FELIPE DA SILVA	170	7
GEOVANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	170	8
NAYARA CASSIMIRI BONFIM ARAÚJO	152	9
GABRIEL RIBEIRO GUARDA	140	10
ANA VITÓRIA PIRES MACHADO	132	11
ANA MENDES CHIOVETTI PODOVAM	130	12
GLEIDIANE NUNES	126	13
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	125	14
RONAN ANDRADE MEDRADO	125	15
HENRIQUE VILHENA DOS SANTOS EUGÊNIO	123	16
SILIO CARLOS DE OLIVEIRA	120	17
ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	116	18
ALAN BRUNO PEREIRA DA SILVA	110	19
ANITA DAMACENA PESSOA	110	20
BOLSA NÍVEL I – RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISES DOCU		
NOME	PONTUAÇÃO	CLAS
WELISSON REGIS	102	1
MARILENE BARROS FEITOSA	102 99	2
ELMA SILVA MARTINS	84	3
ISABELA BARROS P. REDONDO	84	4
WANDERSON DE SOUSA SANTOS	84	5
LUCIMEIRE BORGES	75	6
NÁBIO FERREIRA DE SOUZA	72	7
Atletas NÃO Contemplados		
NOME		
FLOR DO VALE FERRAZ		
*LUCIMAR DE SOUZA PINHEIRO BRITO		
**JEZER PEREIRA SILVA		
***JULIO CESAR OLIVEIRA FIGUEREDO		
***ISRAEL DE OLIVEIRA RAMOS		
-		

- * Ausência de Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ** Ausência de Documento Comprobatório da Confederação;
- *** Não Apresentação de Toda a Documentação.

RESOLUÇÃO № 001 DA COMISSÃO DO BOLSA ATLETA 2017

A Comissão de Habilitação Documental, nos Termos do Edital de CONCESSÃO DA BOLSA DE APOIO AO ATLETA 2017 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.748, de terça-feira, 09 de Maio de 2017.

RESOLVE:

***GABRIEL ZANINA

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, por decisão unânime, aumentar em 7 (sete) o número de vagas da bolsa atleta de Nível I, após verificar o não preenchimento de todas as Bolsas de Nível IV.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 28 de junho de 2017.

Lucio Roner Sousa Báccaro – Matrícula 413008775 (Presidente)
Fabion Giorgio Arruda – Matrícula 29962-1 (Membro)
Mauro Antônio de Oliveira – Matrícula 413028907 (Membro)
Zenon Colossi – Matrícula 252761 (Membro)
Mariana Neves de Oliveira – Matrícula 413028919 (Membro)

Fundação Municipal da Juventude

PORTARIA/GAB/FJP/N° 23 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que o Convênio nº 792939/2013, está em vigência até 14 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO que no processo de seleção pública do Edital nº 005/2016, não acudiram interessados nas seguintes áreas: Formação de Jovens Empreendedores Administrador, Formação de Jovens Empreendedores Marketing, Linguagem do Grafite e Dança de Rua.

CONSIDERANDO o edital 004/2017 de seleção pública simplificada para atender o Projeto Estação da Juventude, que selecionará prestadores de serviços para atuarem como oficineiros, nas seguintes áreas: Formação de Jovens Empreendedores Administrador; Formação de Jovens Empreendedores Marketing; Linguagem do Grafite e Dança de Rua, mediante análise documental e entrevista.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão examinadora do edital 004/2017 de seleção pública simplificada para prestadores de serviço para atender o Projeto Estação da Juventude.

Art. 2° - Designar os servidores relacionados abaixo, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência da primeira compor a comissão examinadora do edital 004/2017, responsável pelo processo de seleção pública simplificada para prestadores de serviço para atender o Projeto Estação da Juventude.

Servidores	Matrícula
Marta Cristina Noleto Rocha	131071
Letícia Alencar Lima	413019659
Higor de Oliveira Santos	413028815
Lays Pimentel Costa	413028918

- Art. 3° Compete a comissão examinadora do edital 004/2017 de seleção pública simplificada para prestadores de serviço para atender o Projeto Estação da Juventude, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.
- Art. 4° Os integrantes desta Comissão exercerão suas atividades concomitantemente as funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.
- $\mbox{Art.}$ 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EDITAL 004/2017 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA O Projeto Estação da Juventude

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, selecionará, por este edital, prestadores de serviços para atuarem como oficineiros no Projeto Estação da Juventude, convênio nº 792939/13, com o governo federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude.

I – Das disposições preliminares

O presente edital tem por objetivo selecionar 04 (quatro) profissionais com notório conhecimento para produzir oficinas, cursos e palestras nas seguintes áreas: Formação de Jovens Empreendedores Administrador; Formação de Jovens Empreendedores Marketing; Linguagem do Grafite e Dança de Rua, conforme anexo deste edital.

O processo seletivo será regido por este edital e executado pela FJP – Fundação da Juventude de Palmas.

O candidato (a) terá, obrigatoriamente, que anexar cópias da documentação comprobatória com o currículo, a serem entregues no ato da inscrição.

Para os (as) candidatos (as) selecionados (as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade do projeto e da oficina selecionada sendo contado por horas trabalhadas o contrato.

No ato da assinatura do contrato, os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão entregar uma foto 3x4, e cópias autenticadas dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço, título de eleitor com comprovante da última votação, PIS/PASEP, dados bancários.

II - Das condições para participação

Poderão participar deste edital os seguintes proponentes:

- a) Grupo 01 Proponente Pessoa Física pessoa física, diretamente responsável pela promoção e execução das ações, residente, domiciliada e estabelecida no Estado do Tocantins;
- b) Grupo 02 Proponente Pessoa Jurídica necessariamente de natureza afim com a oficina pleiteada, com ou sem fins lucrativos instituições, empresas, fundações ou associações sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros natos, naturalizados ou de estrangeiros residentes no Brasil há mais de três anos

III – Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 de julho 2017 a 14 de julho de 2017, no horário entre 08 horas e 12 horas, e entre 14 horas e 18 horas, em caráter unicamente presencial, e entregue em envelope lacrado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, na quadra 506 sul, N/S 04, Parque Cesamar – Área Verde, CEP: 77.021-692, Palmas-TO, com Identificação de NOME e CARGO PLEITEADO.

Grupo 01:

- a) Currículo, com comprovação das experiências (certificados, declarações, portfólio, matérias da imprensa, fotos etc.).
- b) Cópia autenticada do RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereco.
- c) Publicações em jornais, sites, livros ou outros meios publicitários que comprovem notoriedade sobre o cargo pleiteado;
- d) Documentos requisitados do Anexo I.

Grupo 02:

- a) CNPJ atualizado;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Estado e Município;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

- d) Comprovante de regularidade junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de débito junto ao INSS;
- f) Cópia autenticada dos documentos constitutivos da empresa (contrato social ou estatuto social), devidamente atualizados e que identifiquem seu representante legal;
- g) Cópia autenticada da Ata da reunião em que foram eleitos o atual presidente e a atual diretoria, quando for caso;
- h) Comprovação de notoriedade na área da oficina pleiteada

Dos representantes legais da pessoa jurídica:

- i) Fotocópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e Comprovante de endereço residencial;
- j) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Após o prazo de inscrição não serão aceito envio de documentos para fase de análise documental, sendo necessários somente, os documentos supracitados e ainda aqueles que comprovem que o candidato cumpra com os demais requisitos para o cargo pleiteado. No caso de anexar Certificados, estes deverão ser autenticados em cartório.

IV - Da Seleção

O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora, constituída por ato do senhor Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas e será regido por este edital, composto por 02 etapas de caráter eliminatório.

Etapa 01: Análise Documental, onde será verificada a documentação apresentada e selecionados os (as) candidatos (as) aptos (as) a participarem da etapa seguinte;

Etapa 02: Entrevista. O (a) candidato (a) será submetido à entrevista individual, realizada por ordem de chegada e por equipe designada pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas, para análise das informações apresentadas.

V – Dos Critérios de Desempate

- a) Maior idade
- b) Major nota na entrevista
- c) Maior nota na análise documental, considerando o maior tempo de experiência profissional

VI - Do Resultado

O resultado preliminar dos habilitados das etapas 01 e 02 serão publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas, www. palmas.to.gov.br, no dia 01 de agosto de 2017.

O resultado final dos candidatos aprovados será publicado no portal da Prefeitura Municipal de Palmas, www.palmas.to.gov.br no dia 09 de agosto de 2017.

VII – Dos Recursos

O (a) candidato (a) poderá interpor recurso das etapas 01 e 02 através do formulário específico (anexo V) no período de 02 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2017, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, mediante documento escrito. O documento deverá ser protocolado na Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

VIII - Requisitos para os cargos

Os (as) candidatos (as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter no mínimo ensino médio completo, comprovado por entidade reconhecida pelo MEC.
- b)Ter idade igual ou superior a 18 anos, até a data da inscrição, comprovada através da apresentação da cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- c)Ter disponibilidade de carga horária para trabalhar em horários não comerciais, finais de semana e feriado.

IX - Habilidades a serem desenvolvidas no projeto

Oficineiro Formação de Jovens Empreendedores Administrador:

- a) Adaptação e facilidade de trabalhar com o público-alvo;
- b) Experiência e habilidade para desenvolver trabalho com grupos Jovens:
- c) Atuação como orientador (a) educacional voltado para jovens sobre a inserção no mercado de trabalho;
- d) Conhecimento em processo de produção;
- e) Conhecimentos empresariais;
- f) Praticas cooperativa;
- g) Conhecer aspectos básicos do empreendedorismo e do mercado;
- h) Conhecer características essenciais aos empreendedores;
- i) Conhecimento em elaboração em planos de ações para alcançar objetivos, organizar e planejar seu negócio;

Oficineiro Formação de Jovens Empreendedores Marketing:

- a) Adaptação e facilidade de trabalhar com o público-alvo;
- b) Experiência e habilidade para desenvolver trabalho com grupos Jovens;
- c) Atuação como orientador (a) educacional voltado para jovens sobre a inserção no mercado de trabalho;
- d) Conhecimento em processo de produção:
- e) Conhecimentos empresariais;
- f) Práticas cooperada;
- g) Conhecimento sobre o que é marketing, características de comportamento empreendedor, trabalho e negócio.

Oficineiro para Linguagem do Grafite

- a) Adaptação e facilidade de trabalhar com o público-alvo;
- b) Experiência e habilidade para desenvolver trabalho com grupos Jovens:
- c) Atuação como orientador (a) educacional voltado para jovens sobre a inserção no mercado de trabalho;
- d) Conhecimento e aptidão para desenvolver oficinas que proporcionem acesso a linguagem urbana das manifestações culturais que surgem principalmente entre grupos de jovens, com destaque para a dança de rua, grafite, Rap e outros elementos da cultura hip hop.
- e) Habilidade e conhecimento de desenho Artístico, Aerografia, Estêncil, grafite de alexamenos, pintura manual e a pistola e tecnologia das cores, grafite Arte.

Oficineiro de Dança de Rua

- a) Adaptação e facilidade de trabalhar com o público-alvo;
- b) Experiência e habilidade para desenvolver trabalho com grupos Jovens:
- c) Atuação como orientador (a) educacional voltado para jovens sobre a inserção no mercado de trabalho;
- d) Conhecimento e aptidão para desenvolver oficinas que proporcionem acesso a linguagem urbana das manifestações culturais que surgem principalmente entre grupos de jovens, com destaque para a dança de rua, grafite, Rap e outros elementos da cultura hip hop.
- e) Conhecimento e didática em aulas de dança de rua;

X- Dos Prazos

Para os (as) candidatos (as) selecionados (as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade do projeto.

XI - Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, instituída pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Anexo

Seleção pública simplificada para prestadores de serviços para O Projeto Estação da Juventude

Anexo I

QUADRO DOS REQUISITOS, DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO.

Cargo	Requisito	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração
Oficineiro para:	Pessoa Física:			
Formação de Jovens	-Comprovação de			
Empreendedores	escolaridade no mínimo			
Administrador	ensino médio;	04 (00 (4:	
2. Formação de Jovens	-Declaração de	01 (uma vaga para	02 (duas vagas reserva	R\$60,00 horas – aula
Empreendedores	disponibilidade para trabalhar	cada oficina)	para cada oficina)	
Marketing	em horários não comerciais,			
3. Linguagem do Grafite	finais de semana e feriados			
4. Dança de Rua	(anexo VI);			

Anexo II

Indicadores da Análise Curricular para Oficineiros Pessoa Física:

HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de ensino médio, por instituição reconhecida pelo MEC	01	01
Diploma de ensino superior, por instituição reconhecida pelo MEC	02	02
	01	
Profissional com notoriedade na área pleiteada.	(a cada ação)	04
Experiência comprovada na área de intervenção social, preferencialmente,	01	
para jovens.	(para cada projeto)	03
TOTAL DE PONTOS	10	

Indicadores da Análise Curricular para Oficineiros Pessoa Jurídica:

HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	01	
Profissionais com notoriedade na área pleiteada.	(a cada ação)	03
Experiência comprovada na área de intervenção social, preferencialmente,	01	
para jovens.	(para cada projeto)	03
	01	
Projetos já executados na área pleiteada	(para cada projeto)	04
TOTAL DE PONTOS	10	

QUADRO DA ENTREVISTA – Para pessoas físicas e representantes legais da pessoa jurídica.

Indicadores
1. Foco em Resultado – Estar comprometido com os objetivos das oficinas, tomando as providencias necessárias para que sejam
cumpridos os prazos indicados nos planos de aula.
2. Organização e Planejamento – Implementar tarefas e ações com facilidade de atingir os objetivos propostos nas oficinas.
3.Gerenciamento de Tempo – Capacidade de empregar o tempo necessário para cada atividade indicada no planejamento das
oficinas.
4. Liderança – Conduzir os jovens para atingir os objetivos propostos no planejamento promovendo o desenvolvimento das
necesse da equine e do ambiente

Entrevista - Escala de avaliação, habilidades e atitudes.

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
SUPERIOR	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicadores da habilidade/atitude	4-5
SATISFATÓRIO	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão	2-3
SATISI ATORIO	definido.	2-0
POUCO SATISFATÓRIO	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude, mas abaixo do esperado.	1
	Não apresenta indicativos da habilidade/atitude ou apresenta muito aquém	
NÃO SATISFATÓRIO	4	0
	do esperado.	

Anexo III

Carga Horária

Cargo	Quantidade de horas da oficina
Formação de Jovens Empreendedores Administrador	20 horas
Formação de Jovens Empreendedores Marketing	20 horas
Oficineiro para Linguagem do Grafite	40 horas
Oficineiro para Danca de Rua	60 horas

Anexo IV

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrição	03/07/2017 a 14/07/2017	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, Palmas – TO, 506 sul, N/S 04, Parque Cesamar – Área Verde, CEP: 77.021-692.
Análise documental	17/07/2017 e 18/07/2017	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, Palmas - TO, 506 sul, N/S 04, Parque Cesamar – Área Verde, CEP: 77.021-692.

Relação dos candidatos aptos a entrevista	21/07/2017	www.palmas.to.gov.br e Diário oficial do município.
Entrevista	24/07/2017 a 28/07/2017	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, Palmas - TO, 506 sul, N/S 04, Parque Cesamar - Área Verde, CEP: 77.021-692.
Divulgação do Resultado Preliminar	01/08/2017	www.palmas.to.gov.br e Diário oficial do município.
Interposição de Recursos etapa		
01 e 02	02/08/2017 a 03/08/2017	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, Palmas – TO, 506 sul, N/S 04, Parque Cesamar – Área Verde, CEP: 77.021-692.
Divulgação da análise dos recursos	07/08/2017	www.palmas.to.gov.br e Diário oficial do município.
Divulgação do resultado final dos aprovados	09/08/2017	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, Palmas – TO, 506 sul, N/S 04, Parque Cesamar – Área Verde, CEP: 77.021-692.

Anexo V - Modelo de Recurso

REQUERIMENTO PARA RECURSO
À Comissão do Projeto Estação da Juventude modalidade Complementar. Candidato (a)
, da Seleção Pública ao Projeto Estação da Juventude Edita n° 00/2017, solicito revisão do resultado fase do processo seletivo.
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
,
Nº do processo:RG:
Palmas-TO, de de 2017.
Assinatura do Candidato
Anexo VI
Declaração de Disponibilidade de Horários
Eu,
Residente
Bairro, CPF
RG declaro que disponho de tempo para me dedicar ao Cargo de
para trabalhar em horários não comerciais, finais de semana e feriados.
Palmas-TO,, de de 2017.
Assinatura do (a) Candidato(a)
Palmas, XX de XXXX de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 080/2017, de 29 de junho 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com o Edital FCP Nº 008/2017/FCP - 25º Arraia da Capital.

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR o resultado do concurso da Rainha do 25º Arraia da Capital, conforme relação abaixo especificada.

Posição	Candidata / Quadrilha	Pontuação
1	GLEISYANE TEIXEIRA - LUAR DE STO ANTÔNIO	476,66
2	TAYNÁ BALDUÍNO - ARRASTA PÉ DA LIBERDADE	476,40
3	ANA PAULA SANTOS- CAIPIRAS DO SERTÃO	476,10
4	TRAYCY KELLY - CAIPIRAS DO BOROCOXÓ	476,00
5	NUDIMILLA TAVARES - PIZADA DA BUTINA	475,79
6	KAYNA CARVALHO - CAFUNDÓ DO BREJO	474,60
7	EDILANE SOUZA - CORONÉIS DA SUCUPIRA	474,25
8	LUCIANA RIBEIRO - FULÔ DE MANDACARÚ	474,13
9	GEANE ALEXANDRA - ESTRELA DO SERTÃO	473,78
10	ROSÂNGELA LEMOS - GIRASSOL DO CERRADO	473,23
11	LILIAN RIBEIRO - SÃO JOÃO DAS PALMAS	468,40
12	JORDÂNIA SOUZA - ENCANTO LUAR	467,90
13	KEILA REGINA ALBINO - EXPLOSÃO AMOR CAIPIRA	467,35
14	ANDRYENNE IBIAPINA - PULA FOGUEIRA	466,55
15	DANIELY MELO - NAÇÃO JUNINA	465,85
16	ERIVELMA SILVA - JÁ VIM JÁ VOU	465,05
17	VIRGÍNIA SOUZA - MASTIGADO DA JUMENTA	465,03
18	LARA NERY - PAIXÃO JUNINA	463,95
19	LUÍSA PEREIRA - TANAKARA	463,80
20	KATIELLY MORAIS - FOGO NA CUMBUCA	463,73
21	SHIRLEY KAIRA - CORAÇÃO CAIPIRA	463,60
22	ALINE SOUSA - PRINCESINHA DO SERTÃO	463,55
23	CECÍLIA CERILO - MATUTOS DA NOITE	462,50

Art. 2º A vencedora do concurso Rainha do 25º Arraia da Capital é Gleisyane Teixeira, representante da Quadrilha Junina Luar de Santo Ántônio.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2017030721

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 065/2017 — À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017030721, Parecer Jurídico nº 1237/2017 — PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da Empresa JR 13 PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 97.526.372/0001-98, para realização de shows artísticos musicais com o cantor Beto Naves, no dia 30 de junho de 2017 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e com a Banda Impacto Latino, no dia 01 de julho de 2017 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) durante programação da Temporada de Férias, conforme proposta (fls. 06) do processo, tudo no valor total de R\$ 12.00,00 (doze mil reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4250, Ficha: 20173117, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete –28/06/2017.

Cristiano Rodrigues Presidente

PORTARIA Nº. 066/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios legais conforme disposto no art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Jurídico nº 380/2017 -PGM/GAB e nº 925/2017/PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, e demais atos justificados no processo nº 2017016730.

RESOLVE:

Art. 1º - declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ n° 24.379.006/0001-80, para realização de apresentações artísticas com o palhaço batatinha frita & cia, no município de Palmas, durante a programação da Páscoa nos dias 08,09,14,15,16,21,22,23,29,30 de abril 2017, conforme proposta (fls. 07) do processo, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.6001, Ficha: 20173139, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300, Despacho nº 184/2017 -GGG (Grupo Gestor de Governo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017.

> Cristiano Rodrigues Presidente

PORTARIA Nº. 067/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios legais conforme disposto no art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Jurídico nº 381/2017 -PGM/GAB e nº 926/2017/PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, e demais atos justificados no processo nº 2017016736.

RESOLVE:

Art. 1º - declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa PROMOARTE EIRELI -ME, inscrita no CNPJ n° 22.955.693/0001-09, para realização de apresentações artísticas com o Ator Daniel Bezerra (Palhaço Ketchup) no município de Palmas, durante a programação da Páscoa nos dias 08,09,14,15,16,21,22,23,29,30 de abril 2017, conforme proposta (fls. 07) do processo, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.6001, Ficha: 20173139, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300, Despacho nº 185/2017 -GGG (Grupo Gestor de Governo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017.

> Cristiano Rodrigues Presidente

RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS 11° FESTIVAL GASTRONOMICO DE TAQUARUÇU

Á Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues nesta cidade de Palmas - TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Cristiano de Queiroz Rodrigues, torna pública pelo presente edital, a retificação do numero de vagas por categoria. Tal revisão se faz necessária para suprir a vacância de 4 inscrições na categoria Food Truck.

1. DAS VAGAS

A categoria Food Truck tinha disponível 8 vagas, entretanto só obteve 4 inscrições, deste modo 4 vagas serão disponibilizadas entre as demais categorias.

2. DA RETIFICAÇÃO 2.1 Onde Se lê:

Categoria	Ampla Concorrência	Cota Taquaruçu	Total
Comidinha Salgada	10	05	15
Prato Salgado	10	05	15
Prato Doce	08	04	12
Trailer/FoodTruck	05	03	08
-	33	17	50

2.2 Leia-se:

Categoria	Ampla Concorrência	Cota Concorrência	Total
Comidinha Salgada	11	08	19
Prato Salgado	10	05	15
Prato Doce	08	04	12
Trailer/FoodTruck	04	-	04
-	33	17	50

Palmas, 23 de junho de 2017.

Cristiano de Queiroz Rodrigues Presidente

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 009/2017

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO. CONTRATADO: PROMOARTE EIRELI - ME

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas de Reconhecimento de Despesa que tem por objeto o pagamento à empresa PROMOARTE EIRELI - ME, pela prestação de serviços de apresentações artísticas do ator Daniel Bezerra (palhaço Ketchup) fantasiado de coelho da páscoa para realizar serviços de animação e interação com o publico.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.1400.23.659.0308.6001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Requisição da Reserva Orçamentária nº 18682017.

SIGNATÁRIOS: Cristiano Queiroz Rodrigues - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e José ANDIO ROGRES Esteves - PROMOARTE FIRFI I - MF /CONTRATANO

Borges Esteves - PROMOARTE EIRELI - ME /CONTRATADO

Publicações da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09h00min do dia 11 de julho de 2017, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço, representado pelo maior percentual de desconto incidente sobre o valor da tarifa, excluídas as taxas de embarque.", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 49516/2017, sendo regida pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147/2014 e Resolução 176/15, visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio www. cmpalmas.to.gov.br, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min as 14h00mint. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail licitacao@cmpalmas.to.gov.br, pelo fone (63) 3218 – 4626 e no endereço Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002, sala da CPL.

Palmas - TO, 28 de junho de 2017.

Demetrius de Araújo Coutinho Pregoeiro

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7° ANDAR CEP 77006-014/PALMAS - TO (63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS